



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

***“Decreta ponto facultativo
aos servidores municipais”.***

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o Calendário de Feriados Nacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 04 de março de 2025 (terça-feira), aos servidores municipais, em virtude das comemorações de Carnaval referentes ao ano de 2025.

Art2º - Fica instituído ponto facultativo o dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas), aos servidores municipais.

Art. 3º - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 19.02.2025.